LEI Nº 5.236, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a criação da política de incentivo à doação de leite materno "Quem doa Leite Materno doa Vida", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito municipal a política de incentivo à doação de leite materno "Quem doa Leite Materno doa Vida".

Art. 2º A política de que trata esta Lei terá como objetivo fundamental o incentivo à doação de leite humano materno.

§ 1º A política intitulada "Quem doa Leite Materno doa Vida" será implementada por meio de campanha de publicidade, que deverá expor a importância da doação de leite materno junto aos bancos de leite humano e enfatizar que a disponibilização de leite humano para recém-nascidos prematuros ou de baixo peso é essencial para a garantia da vida, o crescimento e o desenvolvimento saudável dessas crianças.

§ 2º A campanha publicitária deverá ter cunho educativo e informativo, com dados e informações que promovam e facilitem a doação aos bancos de leite humano.

Art. 3º A política de incentivo à doação de leite materno terá caráter permanente, devendo os órgãos competentes responsáveis por sua execução promover a avaliação periódica de seus resultados e adotar as medidas necessárias para aprimorá-la e torná-la dinâmica, com linguagem popular e de fácil entendimento pelo público.

Parágrafo único. Antes do início de qualquer atividade da política de incentivo à doação de leite materno, o Poder Público Municipal deverá submeter a iniciativa à análise dos bancos de leite humano sediados no Município, para que seja realizada avaliação técnica da medida por parte dessas instituições.

Art. 4º Visando aumentar a captação de leite materno e a promoção da amamentação, a Administração Municipal, em parceria com os bancos de leite humano, poderá realizar o serviço de transporte, como a entrega do material de coleta e a coleta domiciliar do leite ordenhado e armazenado pela mãe doadora, realizando assim a rota do leite, indo a cada 7 (sete) dias até a casa das doadoras recolher o leite doado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 6d35be9c-38f7-419c-b958-8dbfb6547fe5.

.../Lei nº 5.236 – fl. 02

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Administração

Rose Meri da Rosa
Secretária Municipal
da Saúde

Leandro Ricardino Correa
Secretário Municipal
de Transparência e Governança

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 6d35be9c-38f7-419c-b958-8dbfb6547fe5.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.236/2023**

Assunto: **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE LEITE MATERNO "QUEM DOA LEITE MATERNO DOA VIDA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=6d35be9c-38f7-419c-b958-8dbfb6547fe5&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
6d35be9c-38f7-419c-b958-8dbfb6547fe5

Hash do Documento

E7B9DE9AA6FF7C1871F12038A26ED1A292F889855A143977E547CC7F10A0223A

Anexos

5236..docx - **83160d7c-b6bf-462d-b2b2-36bdcc04285a**
PL 74-2022.pdf - **6a70b7f7-9626-43de-87be-d14bb7755314**
5236 - INCENTIVO À DOAÇÃO DE LEITE MATERNO - QUEM DOA LEITE MATERNO DOA VIDA - PL 74-2023 - VER. JOÃO MORALES.pdf - **da413d92-40f5-40f2-8e67-0d9c03a7e078**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 05/04/2023 16:23:19 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 05/04/2023 13:22:35 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ROSE MERI DA ROSA (Signatário) - CPF: ***58005049** em 06/04/2023 11:53:41 - OK
Tipo: Assinatura Digital

LEANDRO RICARDINO CORREA (Signatário) - CPF: ***78103943** em 05/04/2023 13:22:44 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4639 - Data: 06/04/2023

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.